

DECRETO Nº 5011/85
de 02 de abril de 1985

Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no dia 04 de abril de 1985.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe o artigo 39, inciso V, da Lei Orgânica dos Municípios e a Lei nº 1324/67 de 23 de fevereiro de 1967, e

CONSIDERANDO que através da circular nº 008/SA/84, de 14 de novembro de 1984, já houve a prévia compensação do período compreendido entre as 13:30 e 17:40 horas pelos servidores municipais, para o dia 04.04.85 próximo futuro;

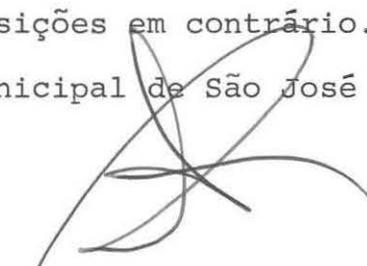
D E C R E T A:

Artigo 1º - É considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no dia 04 de abril de 1985, antecedente à passagem da Sexta-Feira Santa.

Artigo 2º - O disposto no artigo anterior, não se aplica às atividades consideradas essenciais para o Município.

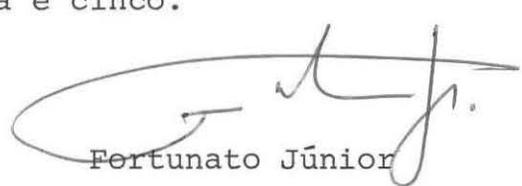
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
02 de abril de 1985.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos